



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 2.020/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 10 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1370/2025
17ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4219/2025

DATA / HORA
10/12/2025 16:43:16

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1370/2025**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais*, por meio do Memorando Nº 1117/2025 - SMSPM**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 10/12/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1370 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar a limpeza e a colocação de uma placa com os dizeres "Proibido Jogar Lixo" na Rua Alexandrino Pinto da Silva, próximo ao nº 409 em Cajamar-Centro.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista como objetivo atender reivindicação dos moradores da região, que têm enfrentado problemas com o acúmulo de lixo e entulho no referido local.

Infelizmente, alguns moradores e transeuntes vêm descartando resíduos de forma irregular, o que tem causado mau cheiro e proliferação de insetos e roedores, trazendo riscos à saúde pública e prejudicando a limpeza e o aspecto urbano da via.

A limpeza imediata e a instalação de uma placa de advertência contribuirão para conscientizar a população e inibir novas ações de descarte irregular, mantendo o ambiente mais limpo, seguro e agradável para todos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 30 de outubro de 2025.

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

02 DEZ 2025

Recebido Por Victoria 15.10
Horas

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
3773/2025

DATA / HORA
04/11/2025 15:43:13

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	12/10/2025
Despacho:	<u>Proceder</u>
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Cajamar, 08 de dezembro de 2025

Memorando nº 1117/2025 - SMSPM

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Legislativo
A/C: Nilza Machado S. Ami
Referente: Memorando nº 3706/2025 – DAL/SMG
Assunto: Indicação nº 1370/2025
Vereador Saulo Anderson Rodrigues

Em atenção a indicação nº 1370/2025, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, informa que o serviço de limpeza e roçagem na Rua Alexandrino Pinto da Silva, já foi executado. Quanto a colocação da placa proibido jogar lixo, está na programação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

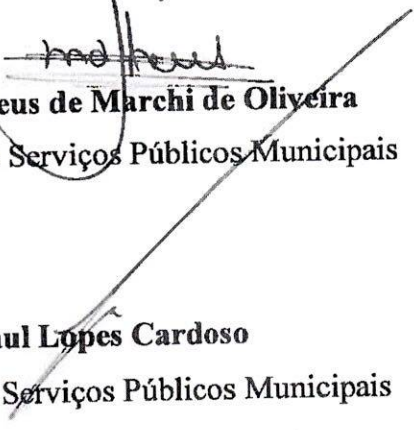
Atenciosamente,



Pedro Ap. Barcelos Souza
Diretor do Departamento de Administração Regional



Eng. Matheus de Marchi de Oliveira
Subsecretário de Serviços Públicos Municipais



Raul Lopes Cardoso
Secretário de Serviços Públicos Municipais